

# **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NEGRA NO BRASIL: indissociabilidade entre gênero, raça e classe**

Naene Cruz Nunes<sup>1</sup>  
Lilian Angélica da Silva Souza<sup>2</sup>

## **Introdução**

O presente texto analisa a indissociabilidade entre gênero, raça e classe sobre o tema da violência contra a mulher negra no Brasil. Resulta de pesquisa qualitativa de caráter exploratório, fundamentada na abordagem materialista histórico-dialética, cujo método adotado é a revisão bibliográfica.

A violência de gênero é uma das expressões da “questão social”<sup>3</sup>, que reflete as relações sociais e hierárquicas de poder. No contexto da sociabilidade de produção capitalista, os vínculos entre homens e mulheres são caracterizados por desigualdades, resultando em diferentes meios de opressão sobre o corpo feminino.

Analisar as formas estruturais de dominação das mulheres neste modelo societário requer considerar a tríade gênero, raça e classe como elementos da mesma substância. Em se tratando das mulheres negras, é a associação entre o patriarcado, o racismo e o epistemiocídio, que fundamenta os seus modos de vida, colocando-as num espaço vazio e de marginalização, o “terceiro espaço” (KILOMBA, 2019).

Para abordar os modos violentos que atingem mulheres negras no Brasil, pressupomos a violência como algo sistêmico e multifacetado que atravessa a formação sócio-histórica do país e se manifesta em várias esferas, que interferem na ascensão social do negro, conforme Souza (2021). É que homens brancos estão no topo da hierarquia social, seguidos pelas mulheres brancas e pelos homens negros. Mulheres negras são colocadas na base da pirâmide.

Dessa forma, iniciamos o texto analisando consubstancialidade e interseccionalidade, além da indissociabilidade nas relações sociais e expressões de opressão na sociedade capitalista. Em seguida, abordamos particularidades da violência de gênero, concluindo com evidências sobre as suas manifestações sobre o corpo da mulher negra brasileira.

## **Corpo negro feminino: opressões indivisíveis**

Consubstancialidade e Interseccionalidade

---

<sup>1</sup> Mestranda em Serviço Social pelo PPGSS/UFRJ. naenunes94@gmail.com

<sup>2</sup> Professora Adjunta da Escola de Serviço Social e do quadro permanente do PPGSS/UFRJ. l.souza@ess.ufrj.br.

<sup>3</sup> A “questão social” é o “conjunto de expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade” (IAMAMOTO e CARVALHO, 2003, p. 77).

Na literatura feminista, o termo consubstancialidade defende a noção de relações sociais como um nó que não pode ser desatado no nível das práticas sociais porque são coextensivas. Em outras palavras, as relações sociais de gênero, raça e classe, se reproduzem e se co-produzem mutuamente. Kergoat (2010), responsável por cunhar o termo na década de 1970, posiciona a raça na tríade deste debate, se opondo a qualquer sobreposição ou hierarquização entre estes três elementos de análise no seio de uma sociedade capitalista.

Como expõe Saffioti (1984, p. 19), “opressão e exploração não são propriamente fenômenos distintos”, apenas se manifestam como dimensões específicas (política, cultural, social, sexual, etc.) e imbricadas de um mesmo processo. Por meio da opressão a exploração é realizada; por meio da dominação, naturalizam-se relações, comportamentos e pensamentos que produzem os privilégios resultantes das desigualdades próprias da exploração capitalista.

Nesta lógica, é seguro afirmar que os alicerces materiais do patriarcado e do racismo se fortalecem e são apropriados pelo sistema capitalista. Ao pé da letra, eles são mantenedores dos modos de produção e reprodução da vida em sociedade tais como se apresentam na atualidade. No que se refere ao patriarcado, há um pilar que se ancora na divisão sexual do trabalho que repercute em diversas formas de discriminação contra a mulher, sendo esta material ou simbólica.

Com o marco da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, constituiu-se um conjunto de normas destinadas à proteção da dignidade das pessoas, que considera suas individualidades e suas relações com a sociedade e com o Estado. A partir desse marco, os direitos à vida, à liberdade, à educação e ao trabalho, por exemplo, passam a ser considerados universais, inalienáveis, indivisíveis e interdependentes, presumindo que sejam aplicáveis sem distinção de gênero, classe social, raça, etnia e orientação sexual.

No entanto, os elementos que forjaram a forma como a sociabilidade foi estruturada em um sistema capitalista reproduzem diferenças se traduzem em desigualdades de gênero. Como resultado desse processo, o acesso à direitos torna-se fragilizado sendo as mulheres negras as principais afetadas.

Com essa preocupação, o movimento feminista negro questionou o feminismo branco, que tendia a homogeneizar as mulheres com base na branquitude, na heteronormatividade e no padrão das classes socialmente favorecidas. Na década de 1970, a socióloga feminista francesa Danièle Kergoat propôs os conceitos de homogeneidade e coextensibilidade dentro do feminismo a partir de uma abordagem materialista e marxista.

Para a autora, há uma ligação orgânica entre raça, gênero e de classe, onde ambos são entendidos como categorias socialmente construídas. Nesse entendimento, essa tríade sustenta as estruturas de produção e reprodução capitalistas, e interagem dialeticamente de forma dinâmica e complexa, formando um nó interpenetrante e mutuamente construtivos. Ou seja, ela explica os sistemas racistas, patriarcais e capitalistas, e a existência de antagonismos, contradições, opressão e exploração sobre diferentes grupos.

A partir de uma abordagem de reapropriação e reformulação da interseccionalidade com base no feminismo negro, Carla Akotirene (2019) defende a relevância e a utilidade crítica e política desse conceito para compreender a realidade concreta brasileira. Ela o considera uma metodologia, uma ferramenta analítica e uma perspectiva válida para examinar a complexidade das experiências interseccionais no contexto brasileiro. Alinhada à reflexão

epistemológica de Patricia Hill Collins, feminista negra dos Estados Unidos, Akotirene reconhece a interseccionalidade como um “sistema de opressão interligado”, de onde são gerados diversos graus de vulnerabilidade, principalmente quando se trata da vida das mulheres negras.

Nesse sentido, a organicidade entre gênero, raça e classe é imprescindível para a compreensão sobre as implicações da violência contra a mulher negra no Brasil. Embora haja semelhança entre consubstancialidade e interseccionalidade, do ponto de vista teórico e político o ponto de partida desses conceitos se distinguem. Enquanto que o primeiro, parte da análise entre gênero e classe, o segundo, em sua concepção histórica, parece ter privilegiado as intersecções entre raça e gênero, abordando parcial ou periféricamente classe. O ponto em comum entre ambas é a ideia de não hierarquizar as formas de opressão (HIRATA, 2014).

O ponto de tensão entre essas categorias, pode ser explicado por aquilo que Hirata (2014) se refere como “interseccionalidade de geometria variável”. Segundo ela, se para alguns autores gênero, raça e classe se constituem nas três relações sociais fundamentais, para outros, tal intersecção pode ser de geometria variável, vindo a incluir também relações como de sexualidade, de idade, de religião, etc.

Concordamos que ambos os conceitos possuem relevância teórica e epistemológica para se pensar as disputas de gênero no Brasil, enfatizando a necessidade do olhar para as subjetividades de homens brancos e negros e de mulheres brancas e negras, donde se possa mobilizar os elementos sociais estruturantes para explicar um conjunto de desigualdades que repercutem sobre a violência contra a mulher.

## **A violência de gênero**

De acordo com a Organização de Nações Unidas (ONU), o termo violência pode ser definido como qualquer comportamento que possa causar algum dano a outra pessoa. Assim, a violência consiste em empregar a força física, intimidar, subjugar, constranger, obrigar alguém a fazer algo, impedir de manifestar seu desejo e vontade, cercear a liberdade, coagir e/ou ofender a sua integridade física, sexual e psicológica. Em suma, é um meio de submeter outrem ao seu domínio, violando direitos essenciais.

A violência contra a mulher é reflexo das relações de poder construídas historicamente através das desigualdades entre homens e mulheres. Portanto, pode-se afirmar que a violência de gênero tem origem no poder patriarcal e na reprodução do machismo cotidiano perpetuado ao longo dos séculos.

Para Collins (2018), foi no interior do conceito de feminismo que se instituiu a categoria de gênero pensada como instrumento que aponta as diferentes hierarquias entre homens e mulheres. A divisão sexual em que é submetido o feminino e o masculino tem significado diferente de acordo com a cultura e a vivência de cada grupo. Conforme Scott (1995):

[...] (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a mudança não é unidirecional (p. 86).

A Lei nº. 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, traz em seu artigo 5º a conceituação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos (BRASIL, 2006).

Em conformidade com este instrumento legal, são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: a física, a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral, devendo de qualquer modo serem submetidas ao rigor da lei. Segundo Carneiro (2003), mulheres, em diferentes situações, foram vítimas de violências: mulheres negras escravizadas onde a violência colonial era constituinte da sua presença naquela estrutura econômica; mulheres indígenas submetidas às mesmas condições e violações; mulheres brancas, ricas ou pobres, submetidas a outras formas de posse, submissão e violências.

Para Minayo (2006), a violência contra as mulheres não pode ser compreendida sem entender todas as formas de patriarcado de longa data: a posse das mulheres pelos homens, a aceitação de jugos, a naturalização social das desigualdades, a que poderíamos chamar violência estrutural e cultural. Na mesma direção, Safiotti (2002, p. 146) afirma que “se é verdade que a ordem patriarcal de gênero não opera sozinha, é também verdade que ela constitui o caldo de cultura no qual tem lugar a violência de gênero”.

Parece ser entendimento comum que a violência, que é um fenômeno multifacetado, atinge os indivíduos das mais variadas formas, de todas as classes sociais e grupos étnico-raciais, de distintas faixas etárias, graus de escolaridade e nacionalidade. Entretanto, indiscutivelmente, ela tem como alvo privilegiado “a carne mais barata do mercado”, que é a carne (pessoa) negra.

## **Um defeito de gênero, raça e classe no Brasil**

A formação histórica e social brasileira tem como marca o genocídio de grande parte da população negra. Homens e mulheres foram escravizados por quase quatro séculos e dizimados em razão de fatores ideológicos e pseudocientíficos. Entretanto, pode-se afirmar que a construção do Brasil como nação, no passado e no presente, se deve em boa medida ao suor e ao sangue do povo negro, no qual evidenciamos o usufruto do corpo negro feminino.

Em seus estudos, Lélia Gonzalez chama a atenção para o histórico apagamento da opressão racial e da desigualdade entre as classes como instrumentos de análise social, e como o sistema econômico vigente coloca a mulher negra no foco de sua perversidade. Para a autora, não considerar isso “significa não querer ver todo o processo de expropriação socioeconômica e de apropriação cultural que as classes dominantes brancas têm exercido contra mulheres e homens negros deste país” (GONZALEZ, 2020, p. 249).

Particularmente sobre as mulheres negras, Sueli Carneiro (1995), em suas produções, afirma que elas são desvalorizadas socialmente em todas as esferas da vida, inclusive como são vistas e representadas em sua estética no imaginário ideal construído socialmente com base na imagem das mulheres brancas. Nestes termos, a definição de “racismo genderizado” elaborado por Kilomba (2019), é fundamental para explicar o lugar historicamente atribuído às mulheres negras:

Mulheres *negras* têm sido, portanto, incluídas em diversos discursos que mal interpretam nossa própria realidade: um debate sobre racismo no qual o *sujeito* é o homem *negro*; um discurso genderizado no qual o *sujeito* é a mulher *branca*; e um discurso de classe no qual “raça” não tem nem lugar. Nós ocupamos um lugar muito crítico dentro da teoria (p. 97).

Nascimento (2007) aponta para a divisão racial do trabalho, que subordina a mulher negra às tarefas de menor prestígio social, fundamentando-se em três principais aspectos: na sua condição de mulher; na cor da sua pele negra; e na história de escravização de seu povo. São elementos que se cristalizaram ao longo dos séculos, sob diversas expressões, e ainda obstaculizam a ascensão deste grupo, apesar dos importantes resultados alcançados por meio das lutas feministas e do Movimento Negro.

A mulher negra, elemento no qual se cristaliza mais a estrutura de dominação, como negra e como mulher, se vê, deste modo, ocupando os espaços e papéis que lhe foram atribuídos desde a escravidão. A ‘herança escravocrata’ sofre uma continuidade no que diz respeito à mulher negra. Seu papel como trabalhadora, a grosso modo, não muda muito. As sobrevivências patriarcais na sociedade brasileira fazem com que ela seja recrutada e assuma empregos domésticos, em menor grau na indústria de transformação, nas áreas urbanas e que permaneça como trabalhadoras rurais. Se a mulher negra hoje permanece ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial, é tanto devido ao fato de ser mulher de raça negra, como por terem sido escravos seus antepassados (NASCIMENTO, 2007, p. 104).

No Brasil, mais de 7,8 milhões de residências são chefiadas por mulheres negras, onde 63% delas estão abaixo da linha da pobreza, conforme a Síntese dos Indicadores Sociais, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018. Estes dados denunciam o grau de vulnerabilidade socioeconômica o qual este público está exposto, submetido a condições precárias, a empregos mal remunerados e às múltiplas formas de violência. Ademais, estamos falando de corpos que são estereotipados, animalizados, hipersexualizados e objetificados pela mídia e pelo senso comum.

A posição dessas mulheres na base da pirâmide das hierarquias sociais é resultante do sistema de opressão estrutural que tem raízes históricas no racismo e se manifestam em diferentes níveis da sociedade. De acordo com Souza (2021, p. 13), “Saber-se negra é viver a experiência de ter sido massacrada em sua identidade, confundida em suas perspectivas,

submetida a exigências, compelida a expectativas alienadas. Mas é também [...] a experiência de comprometer-se a resgatar a sua história e recriar-se em suas potencialidades.”

É verdade que mulheres negras têm conquistado, ao longo dos anos, cada vez mais espaço na sociedade, no mercado de trabalho, na política. Mas a história de aniquilamento do povo negro, associada à sujeição e invisibilidade feminina, mormente no Brasil, condiciona que este progresso se dê a passos lentos. Como afirma Souza (2021), “foi com a principal determinação de assemelhar-se ao branco — ainda que tendo que deixar de ser negro — que o negro buscou, via ascensão social, tornar-se gente” (p. 45). Isso porque “o tripé formado pelo continuum de cor, ideologia do embranquecimento e democracia racial — sustentáculo da estrutura das relações raciais no Brasil — produziu as condições de possibilidade de ascensão do negro” (p. 46). Logo,

No Brasil, a desigualdade social apenas, não é determinante quando se trata da mulher negra. A cor da melanina traz algumas consequências ainda maiores para certas mulheres. Nesse sentido, é possível afirmar que as mulheres negras, sofrem dois tipos de preconceitos: o preconceito de gênero e o preconceito de raça (DIAS e DUARTE, 2016, p. 24).

Para Lélia Gonzalez, ser mulher e negra no Brasil é constantemente estar sujeita à variados tipos de violações, em razão dos estereótipos produzidos com base no sexismo e no racismo que acentuam os abusos sobre o corpo feminino. Isso explica, ainda, porque mulheres negras, desde o Período Colonial e escravocrata, continuam ocupando majoritariamente cargos considerados subalternos na sociedade, em especial o trabalho doméstico, além de assumirem o protagonismo do cuidado nas famílias. Dados de uma matéria sobre os índices brasileiros de ocupação deste grupo, revelou que: “no ano de 2021, a taxa de desemprego entre as pessoas negras era 71% maior em comparação com as pessoas não negras. Especificamente no caso das mulheres negras, a taxa de desemprego era o dobro daquela observada entre os homens não negros” (GARCIA, 2022).

De outro ângulo, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) divulgou, por meio do Atlas da Violência (2022), números que sinalizam para o crescimento da violência doméstica no país. Foram registrados mais de 50 mil assassinatos entre os anos de 2009 e 2019. Das mulheres assassinadas, em 2019, 66% eram negras. Os dados mostram que o risco dessas mulheres serem mortas é 1,6% maior do que de mulheres não negras. Isso quer dizer que, para cada mulher não negra morta, morrem quase 2 mulheres negras.

A indivisibilidade entre gênero, raça e classe e sua implicação sobre a violência contra a mulher negra também pode ser interpretada nas informações oficiais disponibilizadas pelas autoridades governamentais. A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 (serviço oferecido pelo governo federal que recebe denúncias de violência contra a mulher), demarca as mulheres negras, pobres e periféricas como as principais vítimas de violência doméstica, homicídio e feminicídio, quando comparadas às mulheres brancas. Outras formas violentas que podem atingi-las são os atendimentos recebidos em alguns serviços públicos de segurança e de saúde pública, seja no momento da abertura de um boletim de ocorrência policial, seja por meio da violência obstétrica, por exemplo. Assim,

Ser mulher e ser negra no Brasil significa estar inserida num ciclo de marginalização e discriminação social. Isso é resultado de todo um contexto histórico, que precisa ser analisado na busca de soluções para antigos estigmas e dogmas.

A abolição da escravatura sem planejamento e a sociedade de base patriarcal e machista, resulta na situação atual, em que as mulheres afrodescendentes são alvo de duplo preconceito, o racial e o de gênero (SANTOS, 2009, p. 09).

Como resultado da cultura patriarcal, machista e racista brasileira, a violência contra a mulher, em especial à negra, foi banalizada e naturalizada até um período histórico bastante recente. Com o desenvolvimento das forças progressistas no Brasil, sobretudo a partir da sua fase de redemocratização, podemos observar avanços significativos na agenda política e no aparato normativo-legal, visando assegurar a proteção da mulher, que culminaram na criação e implementação de mecanismos de denúncia e de conscientização para a causa. No entanto, há ainda um longo caminho a percorrer para que tais conquistas se traduzam na redução e, no horizonte, na efetiva eliminação de todas as formas de violência contra a mulher.

## **Considerações finais**

A violência contra a mulher no contexto do sistema capitalista é resultado das formas estruturais de exploração e de opressão historicamente determinadas sobre elas. Tal violência, ao passo que fortalece os meios de dominação que são próprios da dinâmica de produção e acumulação na sociabilidade do capital, também é consequência dela.

Neste texto, buscamos apontar que o genocídio negro na diáspora africana, repercutiu nos modos de vida e de sobrevivência das mulheres negras, que enfrentam injustiças por serem mulheres e por serem negras, obstaculizando suas possibilidades de ascensão social. Destacamos que não é possível dissociar gênero, raça e classe na discussão sobre a violência contra a mulher negra, pois são intersecções que atravessam a sua existência na sociedade. As marcas do patriarcado e do racismo, enraizadas secularmente na história do Brasil, influíram nas relações sociais, impactando indiscriminadamente na vida deste público.

Adotamos a concepção de violência que não a restringe às agressões físicas ou danos psicológicos da mulher. Ao contrário, reforçamos a noção, já existente no arcabouço jurídico brasileiro, de que atos violentos são aqueles que também podem causar dano a outra pessoa por meio de sua subjugação, do cerceamento da sua liberdade, da sua coação, da sua ofensa, dominação e violação dos seus direitos fundamentais.

Ora, a revisão de literatura realizada para este estudo - em especial a partir de autores afro-centrados e dedicados à descolonização do pensamento, mostrou que, quando pensamos a violência sobre os corpos negros e femininos, há um conjunto particular de elementos que materializam as formas de opressão: o patriarcado, o sexismo, o machismo, mas também o racismo e o classismo. A violência contra a mulher negra, portanto, precisa ser pensada nas interações complexas entre estes elementos. Ignorar a organicidade destas categorias pode levar ao erro da adoção de abordagens políticas, teóricas e/ou práticas de modo semelhante para mulheres negras e não-negras.

Para avançar em direção a uma sociedade mais equitativa e livre de violência contra a mulher, é essencial considerar estas intersecções e as múltiplas formas de discriminação e de marginalização, as quais muitas delas podem estar submetidas. Trata-se de uma luta que

não requer apenas conscientização e denúncia, mas também a implementação de políticas públicas e práticas inclusivas que valorizem e respeitem a todas e a cada uma das mulheres.

Isso implica em fortalecer movimentos e organizações com lideranças femininas, além do incentivo e garantia do acesso a oportunidades de educação e de trabalho que promovam sua autonomia e emancipação. Ademais, é fundamental a participação ativa dessas mulheres na discussão política, na tomada de decisões e na criação de espaços seguros onde suas vivências e visões de mundo sejam reconhecidas e valorizadas. Ao fortalecer e potencializar suas individualidades, desafiamos as estruturas opressivas de poder e contribuímos para a construção de uma sociedade mais justa, onde todas as mulheres possam viver com dignidade.

## Referências

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais. Coordenação de Djamilia Ribeiro). 152 p.

DUARTE, Camila; Dias, Edemir Braga. Problemática Racial e de Gênero: a mulher negra no Brasil. In: **EMICULT Encontro Missionário de Estudos Interdisciplinares em Cultura**. EMICULT, 2016 v. 2.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *In*: Ashoka Empreendimentos Sociais; Takano Cidadania (Org.). **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano, 2003.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

GARCIA, Isis. **O legado escravocrata e os desafios das mulheres pretas**. Brasil de Fato. Porto Alegre (RS), 30 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/07/30/o-legado-escravocrata-e-os-desafios-das-mulheres-pretas>. Acesso em: 22 abr. 2023.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, v. 2, n. 1, p. 223-244, 1984. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509709/mod\\_resource/content/0/06%20-%20GONZALES%2C%20L%20-%20-%20Racismo\\_e\\_Sexismo\\_na\\_Cultura\\_Brasileira%20%281%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509709/mod_resource/content/0/06%20-%20GONZALES%2C%20L%20-%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf). Acesso em: 21 abr. 2023.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo social**, v. 26, n. 1, p. 61-73, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84979/87743>. Acesso em: 21 abr. 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da violência 2022**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1694-pbestuprofinal.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos estudos CEBRAP**, n. 86, p. 93-103, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/hVNnxSrszcVLQGfHFf85kk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 abr. 2023.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.



MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde [online]**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde Collection. 132 p. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>. Acesso em: 22 de mai. 2023

NASCIMENTO, Beatriz. A mulher negra no mercado de trabalho. *In*: RATTI, Alex. **Eu sou Atlântica**: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kuanza, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero patriarcado violência**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. 160 p.

SANTOS, Gevanilda. **Relações raciais e desigualdades no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2009.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 20, n.2, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 22 mai. 2023.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro**: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.